



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 83/SEJUD.GP, DE 2 DE MARÇO DE 2010.**

Prorroga a licença concedida ao Ex.mo Sr. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, em virtude de recomendação médica.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

Considerando a Resolução Administrativa nº 1374 /2010, que autorizou o afastamento do Ex.mo Sr. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes no período de 1º/2/2010 a 3/3/2010, para tratamento de saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a licença concedida ao Ex.mo Sr. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes até o dia 15/03/2010, em virtude de recomendação médica.

Art. 2º Estender a convocação do Ex.mo Sr. Flavio Portinho Sirangelo, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, pelo mesmo período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na presente data.

Brasília, 2 de março de 2010.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**